TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1- DO OBJETO E NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

1.1- Aquisição de brinquedos, sendo bolas e bonecas, destinados à distribuição às crianças do Município de Cravinhos/SP durante as festividades natalinas de 2026, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2- A contratação compreenderá os seguintes itens:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Bola infantil, conforme especificações técnicas deste Termo.	2000	UN
2	Boneca infantil, conforme especificações técnicas deste Termo	1200	UN

1.3- O objeto possui natureza de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4- O critério de julgamento será o de menor preço por item, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para cada produto, observadas as exigências deste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO ALINHAMENTO COM O PCA

2.1- A contratação justifica-se pela realização da campanha anual de distribuição de brinquedos às crianças do Município de Cravinhos/SP, durante as festividades natalinas de 2026, especialmente no evento Natal de Luz. A iniciativa integra as ações promovidas pela Administração Municipal e busca proporcionar às crianças um momento de lazer e confraternização, considerando que nem todas as famílias dispõem das mesmas condições financeiras para adquirir brinquedos.

2.2- A ação está relacionada à garantia dos direitos da criança previstos no art. 227 da Constituição Federal e nos arts. 4° e 16, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n° 8.069/1990), que tratam, entre outros aspectos, do direito ao lazer, à convivência comunitária, ao brincar e à diversão.

2.3- Nesse contexto, a aquisição de 2000 bolas e 1200 bonecas visa atender à demanda da Secretaria Municipal de Administração e do Fundo Social de Solidariedade, assegurando condições adequadas para a realização da campanha e a distribuição dos brinquedos durante as festividades natalinas.

2.4- A contratação deverá observar o planejamento da Administração Municipal e a compatibilidade com o Plano de Contratações Anual (PCA), quando aplicável, conforme os instrumentos de planejamento vigentes.

3. DA ESTIMATIVA DO VALOR, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

3.1- Quantitativos e valor estimado

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor un	Valor total

1	Bola infantil, conforme especificação abaixo	2000	Un	R$ 24,84	R$ 49.680,00
2	Boneca tipo bebê, conforme especificação abaixo	1200	Un	R$ 41,53	R$ 49.836,00
			Valor total estimado	R$ 99.516,00	

3.2- Especificação técnica

Item 1 – Bola

Bola de futebol infantil, com gomos costurados confeccionados em PVC, tamanho de 8 polegadas de diâmetro, peso mínimo de 280 g, fundo claro com decoração bicolor e película transfer full-print em toda a circunferência. Deverá ser fornecida cheia, em embalagem coletiva adequada ao transporte e armazenamento, sem comprometer a integridade dos produtos. Deverá atender às normas e regulamentações de segurança aplicáveis, incluindo as exigências pertinentes do INMETRO. Não recomendada para crianças menores de 3 (três) anos.

Item 2 – Boneca

Boneca tipo bebê, de primeira qualidade, confeccionada em material atóxico e antialérgico, com cabeça, tronco, braços e pernas em vinil. Deverá apresentar, aproximadamente, as seguintes dimensões: cabeça com 32 cm de circunferência, braços com 14 cm de comprimento, pernas com 17 cm de comprimento e tamanho total de 34 cm, admitida tolerância de +- 1cm. Deverá possuir traje em tecido liso ou estampado e ser embalada individualmente em caixa vertical litografada, com visor frontal em acetato transparente que permita a visualização do produto. A embalagem deverá conter as informações exigidas pela regulamentação aplicável, incluindo identificação do fabricante e telefone de atendimento ao consumidor, além da identificação de conformidade quando exigível. Não recomendada para crianças menores de 3 (três) anos.

3.3- Os quantitativos foram definidos considerando o histórico de distribuição de brinquedos e a demanda estimada para as festividades natalinas do Município, observadas as necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração e pelo Fundo Social de Solidariedade.

3.4- A estimativa do valor da contratação foi definida com base na pesquisa de preços realizada na fase preparatória, com os respectivos registros e documentos juntados ao processo administrativo, observando-se os critérios previstos no art. 23 da Lei Federal n° 14.133/2021.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE

4.1- Os brinquedos deverão ser novos, sem uso anterior, estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2- Os produtos deverão atender à legislação e às normas de segurança aplicáveis a brinquedos, incluindo os requisitos de certificação e identificação de conformidade pelo INMETRO, quando exigidos, devendo apresentar a identificação de conformidade correspondente ao produto fornecido.

4.3- As embalagens e os produtos deverão conter as identificações, advertências, instruções de uso, indicação de faixa etária e demais informações obrigatórias em língua portuguesa, conforme a regulamentação aplicável. Não serão aceitos

produtos com identificação ilegível, incompleta ou incompatível com o item fornecido.

4.4- As bolas deverão apresentar costuras firmes e uniformes, sem aberturas, rasgos, deformações ou falhas aparentes de acabamento. Deverão manter formato adequado para uso e ser entregues cheias, prontas para utilização, sem vazamento de ar perceptível ou outros defeitos que comprometam seu funcionamento.

4.5- As bonecas deverão apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, pontas cortantes, rachaduras, partes quebradas ou componentes soltos que possam comprometer a segurança ou a utilização do brinquedo. O corpo, os membros, as roupas e os demais componentes deverão estar devidamente acabados e fixados, sem falhas aparentes de fabricação que comprometam a integridade do produto.

4.6- Os materiais e componentes dos brinquedos deverão ser adequados ao uso infantil e atender aos requisitos de segurança aplicáveis, inclusive quanto à composição dos materiais, à integridade das peças e aos riscos de desprendimento de componentes, conforme a regulamentação pertinente. Deverão ser respeitadas as restrições de faixa etária e as advertências indicadas pelo fabricante.

4.7- Os produtos deverão ser acondicionados de forma compatível com suas características, de modo a evitar danos durante o transporte e o armazenamento. As bonecas deverão ser entregues individualmente em caixas verticais litografadas, com visor frontal de acetato transparente, conforme especificação do item. As embalagens deverão estar íntegras, limpas e sem danos que comprometam a proteção ou a apresentação do produto.

4.8- A Administração poderá verificar a conformidade dos produtos no recebimento, mediante inspeção visual, conferência das quantidades, dimensões e características especificadas, verificação das identificações obrigatórias e realização de testes simples compatíveis com a natureza do objeto. A certificação do produto não afasta a possibilidade de recusa de unidades que apresentem defeitos, danos ou desconformidades constatáveis.

4.9- Os produtos que não atenderem aos requisitos deste Termo de Referência poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem ônus para a Administração, no prazo e nas condições estabelecidos neste instrumento, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

4.10- Sempre que viável e compatível com a natureza do objeto, deverão ser adotadas práticas de sustentabilidade, especialmente quanto à redução de resíduos e à destinação adequada das embalagens, observada a legislação aplicável.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO, PRAZOS, LOCAIS DE ENTREGA E ACEITE

5.1- O fornecimento deverá ocorrer em entrega única, contemplando a totalidade dos quantitativos contratados, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento encaminhada pela Administração, salvo prazo distinto expressamente estabelecido no instrumento contratual.

5.2- A entrega deverá ocorrer no seguinte endereço: Rua Julio Xavier, 698, Garagem Municipal, no Município de Cravinhos/SP, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h, mediante prévio alinhamento com o setor responsável pelo recebimento.

5.3- Todos os custos relativos ao transporte, frete, carga, descarga, acondicionamento e entrega dos produtos serão de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.4- No ato da entrega, os produtos serão recebidos provisoriamente para posterior conferência das quantidades, das especificações técnicas, da integridade dos itens e das condições das embalagens, nos termos do art. 140 da Lei Federal n° 14.133/2021.

5.5- O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da identificação posterior de vícios ou defeitos que não fossem perceptíveis no momento da inspeção inicial.

5.6- Os produtos entregues em desacordo com as especificações, em quantidade inferior à solicitada ou com defeitos, avarias ou irregularidades poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar a substituição ou complementação no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da comunicação formal da Administração, sem custos adicionais.

5.7- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e conformidade dos produtos fornecidos, nem afasta as demais responsabilidades previstas na legislação e no instrumento contratual.

6. DA DINÂMICA DE FORNECIMENTO E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1- O fornecimento será realizado mediante Autorização de Fornecimento emitida pela Administração, encaminhada à contratada por meio eletrônico, contendo as informações necessárias à execução da entrega.

6.2- A contratada deverá confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento e comunicar à Administração, com antecedência, a data prevista para entrega, a fim de possibilitar a organização do recebimento dos produtos.

6.3- No ato da entrega, a contratada deverá apresentar a respectiva nota fiscal e documento que permita identificar os itens fornecidos e seus quantitativos, para conferência pelo setor responsável.

6.4- A entrega deverá corresponder integralmente aos quantitativos e às especificações autorizados, sendo vedada a substituição dos produtos ofertados por modelos, marcas ou características diferentes sem prévia autorização formal da Administração, desde que legalmente admissível e sem prejuízo das condições contratadas.

6.5- A contratada deverá assegurar condições adequadas de transporte, acondicionamento e descarga, de modo a preservar a integridade dos produtos até sua efetiva entrega no local indicado pela Administração.

6.6- A administração poderá registrar eventuais ocorrências, divergências ou irregularidades verificadas durante a entrega comunicando formalmente a contratada para adoção das providências cabíveis, conforme os prazos e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será realizado após a entrega dos produtos, a verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e o devido ateste da nota fiscal pelo servidor responsável.

7.2- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, desde que atendidas as condições exigidas para a liquidação da despesa.

7.3- A nota fiscal deverá corresponder aos produtos efetivamente entregues e aceitos pela Administração, contendo as informações necessárias à identificação do fornecimento e os dados exigidos pela legislação aplicável.

7.4- Havendo erro na nota fiscal ou impedimento à liquidação da despesa, o documento será devolvido à contratada para regularização, ficando o prazo de pagamento suspenso até a correção da pendência, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

8.1- O prazo de execução do fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

8.2- A vigência da contratação será de 6 meses, observadas as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021 e do instrumento contratual aplicável.

8.3- Os prazos estabelecidos deverão ser observados pela contratada, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Emitir a Autorização de Fornecimento e fornecer as informações necessárias à entrega dos produtos.

9.2- Disponibilizar as condições necessárias para o recebimento dos produtos no local e nos horários estabelecidos.

9.3- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, verificando o cumprimento das especificações e das demais condições previstas neste Termo de Referência.

9.4- Receber os produtos que estiverem em conformidade com as condições contratadas e comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades identificadas.

9.5- Efetuar o pagamento devido, observados os critérios, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Fornecer os produtos novos e em conformidade com todas as especificações técnicas, requisitos de qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

10.2- Cumprir os prazos de entrega, responsabilizando-se por todos os custos de transporte, frete, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento.

10.3- Garantir a procedência, a qualidade e a segurança dos produtos, bem como a autenticidade das informações e dos documentos apresentados.

10.4- Substituir ou complementar, sem custos adicionais para a Administração, os produtos recusados por defeitos, avarias, divergências ou descumprimento das especificações, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.5- Comunicar à Administração, com a maior brevidade possível, qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições de fornecimento, apresentando os esclarecimentos necessários.

10.6- Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento, conforme a legislação aplicável.

10.7- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da contratação, nos termos da legislação vigente.

10.8- Prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração e atender às determinações regulares dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação

11. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

11.1- A seleção do fornecedor será realizada por meio de pregão eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas, os requisitos de qualidade e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

11.2- O licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigidos no edital, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

11.3- Para verificar a conformidade dos produtos ofertados, será exigida a apresentação de amostra pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para cada item, conforme previsto no instrumento convocatório, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4- A amostra deverá corresponder ao produto efetivamente ofertado e ser apresentada no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da solicitação formal da Administração, no local indicado em Rua Tiradentes, 253, Centro, Cravinhos-SP.

11.5- As amostras serão avaliadas pelos responsáveis da licitação, mediante comparação com as especificações deste Termo de Referência, considerando, conforme o item, as dimensões, os materiais, o acabamento, a integridade dos componentes, as condições de uso, a embalagem e as identificações e certificações obrigatórias.

11.6- Para as bolas, serão verificados o atendimento às dimensões e ao peso especificados, a qualidade aparente das costuras, a uniformidade do formato, a integridade do material, as condições de enchimento e a ausência de vazamentos perceptíveis ou defeitos que comprometam o uso.

11.7- Para as bonecas, serão verificados o atendimento às dimensões especificadas, a conformidade dos materiais e dos componentes, a qualidade do acabamento, a fixação dos membros e das roupas, a ausência de defeitos aparentes que comprometam a segurança ou a utilização e a conformidade da embalagem exigida.

11.8- A avaliação deverá ser registrada em documento próprio, com a identificação do item, a descrição dos critérios verificados e a conclusão quanto à aprovação ou reprovação da amostra, acompanhada da justificativa correspondente.

11.9- A não apresentação da amostra no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, ou sua reprovação por desconformidade com os requisitos objetivos deste Termo de Referência poderá acarretar a desclassificação da proposta relativa ao item correspondente, observados o instrumento convocatório e a legislação aplicável.

11.10- A aprovação da amostra não dispensa a contratada de fornecer a totalidade dos produtos em conformidade com as especificações e os requisitos de qualidade estabelecidos neste Termo de referência.

11.11- **Dos Documentos de habilitação**

A licitante deverá apresentar, conforme exigências do edital e da legislação aplicável:
- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Certidão de regularidade fiscal federal;
- Certidão de regularidade fiscal estadual;
- Certidão de regularidade fiscal municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- Contrato social ou ato constitutivo vigente, conforme o caso;
- Certidão negativa de falência, quando exigível;
- Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento satisfatório de materiais compatíveis em características com o objeto desta contratação;
- Demais documentos de habiulitação exigíveis nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e previstos no edital.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1- A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

12.2- Compete ao gestor da contratação coordenar o acompanhamento da execução, verificar o cumprimento das obrigações assumidas, adotas as providências administrativas necessárias e encaminhar à autoridade competente as situações que ultrapassem suas atribuições.

12.3- Compete ao fiscal da contratação acompanhar a entrega dos produtos, conferir os quantitativos e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, registrar as ocorrências identificadas e comunicar ao gestor eventuais irregularidades que exijam providências administrativas.

12.4- A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e conformidade dos produtos fornecidos.

12.5- Ficam indicados para as funções de gestão e fiscalização da contratação:

Gestor do contrato: Carlos Augusto Manella Ribeiro, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Fiscal do contrato: Edson Galan Mielli, Gestor de contratos de licitações.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto e os procedimentos legais aplicáveis.

13.2- Constituem infrações administrativas, entre outras previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, dar causa à inexecução parcial ou total da contratação, deixar de entregar a documentação exigida, não manter a proposta sem justificativa aceita, retardar injustificadamente a execução ou a entrega do objeto e apresentar declaração ou documentação falsa, conforme as hipóteses legais aplicáveis.

13.3- Poderão ser aplicadas, conforme o caso e observados os requisitos legais, as seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.4- A aplicação das sanções observará a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os demais critérios previstos na legislação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5- A aplicação de sanção administrativa não exclui a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração, quando cabível, nem afasta outras responsabilidades previstas em lei.

Cravinhos, 28 de outubro de 2026

CARLOS AUGUSTO MANELLA RIBEIRO
GESTOR DO CONTRATO

EDSON GALAN MIELLI
FISCAL DO CONTRATO